



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 003/2014
Protocolo 2014.00.006.702 e 2014.00.006.687

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

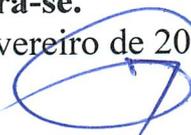
CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 430/2013-SEC, Aviso nº 175/2013-SEC, da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Cartório Tabelionato de Notas, de Protestos de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Distrito Judiciário de Perolândia, Comarca de Jataí/GO.

SELO AZUL (CERTIDÃO/TRASLADO)	1322B000072 a 1322B005000
SELO VERDE (PADRÃO)	1322B000151 a 1322B005000
SELO VERMELHO (ISENTO)	1322B000019 a 1322B003000
SELO ROXO (AUTENTICAÇÃO)	1322B000614 a 1322B005000
SELO MARROM (RECONHECIMENTO)	1322B000604 a 1322b005000
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 01 ATO	1322B00001 a 1322B000200
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 10 ATO	1322B000001 a 1322B000200
CERTIDÃO EM FORMA DE RELAÇÃO – 100 ATO	1322B000001 a 1322B000200

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supracitado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 04 de Fevereiro de 2014.


CARLOS ROBERTO MIGNONE
Corregedor Geral da Justiça